



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANARANA

LEI Nº 05 DE 12 DE JULHO DE 1.983.-

(Dispõe sobre aplicação da Lei nº 493, de 19 de dezembro de 1974, ao Município de Canarana e dá outras providências.)

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO,

FAÇO saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei,

Artigo 1º - Aplica-se ao Município de Canarana, Código Tributário do Município de Barra do Garças, baixado pela Lei nº 493, de 19 de dezembro de 1.974.

Artigo 2º - Para efeito de aplicação, nos termos do disposto no artigo anterior, o Poder Executivo fica autorizado a baixar regulamentos que necessitar, tendo em vista dispositivos do código que exigem sua regulamentação.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e seus efeitos a partir de 15 de fevereiro de 1981.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário..

Canarana (MT), 12 de julho de 1983.-

FRANCISCO DE ASSIS DOS SANTOS.
PREFEITO MUNICIPAL.